



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA Nº 105/2024

Parecer Jurídico Pregão - fundamenta-se no inciso I do Art. 42, Art. 101, Decreto nº 045/2023 de 05 de maio de 2023, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

Normas aplicáveis:

- ✓ Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021
- ✓ Decreto Municipal 045/2023

Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar com entrega parcelada, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Açúcar refinado, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Composição básica centesimal: concentração de sacarose mínima de 99,5 %; concentração de glicose e frutose máxima de 0,4 %; concentração de sais minerais máxima de 0,2 %; umidade máxima de 0,3 %. EMBALAGEM DE 5 KG.	UNIDADE	600	R\$ 23,34
2	AMIDO DE MILHO, 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta, na embalagem deve conter data de fabricação e prazo de validade e número do lote. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg	QUILOGRAMA	200	R\$ 9,59
3	ARROZ BRANCO TIPO 1, longo fino. Pacotes de 1kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	QUILOGRAMA	800	R\$ 9,17



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

4	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, longo fino, O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 5kg	UNIDADE	3000	R\$ 29,43
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS, obtido através da prensa da aveia. Embalagem plástica intacta contento data de validade, ingredientes, lote de fabricação. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. Embalagem de 500g.	UNIDADE	500	R\$ 9,35
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Embalagem de 400gr. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	3000	R\$ 8,94
7	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL- deve ser produzido de acordo com as normas em vigor para a fabricação de alimentos utilizando matérias-primas saudáveis e limpas, livres de sujeiras, parasitas e com perfeita conservação. Biscoitos mal assados, queimados ou com características organolépticos anormais serão recusados, não podendo ser excessivamente duros ou quebradiços. A embalagem deve ser de polipropileno atóxico, resistente, lacrada, com origem, registro e informações nutricionais no rótulo. Embalagem de 400 gramas. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2000	R\$ 7,66



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

8	BISCOITO DO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 400G. Biscoitos doce de rosquinha de chocolate sem gordura trans, fabricado a partir de matérias primas são e limpas, não devem estar a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com características organolépticas anormais, isento de mofo, odores estranhos e substância nocivas. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	UNIDADE	2000	R\$ 8,18
9	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO 400G. Biscoitos doce de rosquinha de coco sem gordura trans, fabricado a partir de matérias primas são e limpas, não devem estar a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com características organolépticas anormais, isento de mofo, odores estranhos e substância nocivas. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	UNIDADE	2000	R\$ 8,07
10	CACAU EM PÓ 100% PURO, a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. Informação nutricional e ingredientes. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. Embalagens de 200g.	UNIDADE	1000	R\$ 15,14
11	CANELA EM RAMA 10G. Validade mínima 6 meses - canela em rama, embalagem de 10g. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UNIDADE	100	R\$ 3,54
12	CANELA EM PÓ 100G. Pura. Ingredientes: Canela em pó sem adição de outro componentes. Embalagem	UNIDADE	100	R\$ 5,17



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

	contendo 100gr. Na embalagem deverá constar o nome e marca de produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais.			
13	CANJICA BRANCA Canjica de milho classe branco, tipo 1, subgrupo despeliculada, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. Embalagem de 500g	UNIDADE	500	R\$ 9,22
14	CANJQUINHA/QUIRERA, quirera de milho proveniente na moagem parcial dos grãos de milho preparado com matérias primas sãs, limpas e isentas de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Na embalagem deve conter data de validade de no mínimo 06 meses após data de entrega, lote e data de fabricação, ingredientes e valor nutricional. Embalagem de 500gr.	UNIDADE	1000	R\$ 6,17
15	CHÁ SABORES SORTIDOS: camomila, cidreira, erva doce, hortelã, pêssego, capim limão, laranja, canela. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação e prazo de validade de 06 meses a contar da entrega. Acondicionado em caixas contendo 25 sachês e 30gr	UNIDADE	500	R\$ 4,94
16	CHOCOLATE EM PÓ 32% CACAU 1KG. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel mínimo 32%, açúcar, aromatizantes, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos na legislação. O açúcar empregado em seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura. Não poderá conter adição de gordura ou óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser	QUILOGRAMA	500	R\$ 18,49



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

	adicionado amido e féculas estranhos. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo, cor própria, cheiro: característico, sabor doce, próprios. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. Data de entrega não poderá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Embalagem: sacos de polietileno atóxico. Produto nacional, embalagens de 1 kg.			
17	COLORÍFICO - COLORAU VERMELHO: contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em pacote plástico resistente, selado, e conter no rótulo o nome do produto, peso líquido, informações nutricionais, ingredientes e informações sobre o glúten Validade mínima de 06 meses na data da entrega. Embalagem de 500g.	UNIDADE	1000	R\$ 9,46
18	CRAVO DA INDIA 100G. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a legislação vigente embalagem com no mínimo 100gramas. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	100	R\$ 4,75
19	DOCE DE FRUTAS, doce e geleia de fruta 100% natural, sem conservantes, sabores: morango, uva, figo, banana, goiaba, abacaxi e abóbora. Características: produto oriundo do cozimento da polpa de fruta com açúcar, de primeira qualidade. A embalagem deve ser de vidro ou plástico com vedação a vácuo, estar intacta e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. Embalagem de 900g	UNIDADE	500	R\$ 14,94
20	EXTRATO DE TOMATE extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Sem adição de açúcar e sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar	UNIDADE	3000	R\$ 7,38



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

	processamento defeituoso. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. Embalagem contendo 300g			
21	FARINHA DE AVEIA, produto é obtido por meio da trituração da aveia. A embalagem de plástico está intacta e contém informações sobre a data de validade, ingredientes e lote de fabricação. A validade mínima é de 6 meses a partir da data de entrega. A quantidade é de 1kg	QUILOGRAMA	300	R\$ 10,87
22	FARINHA DE MILHO AMARELA FLOCADA - BIJU. Embalagem de 1kg. Não contém glúten. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 meses na data da entrega	QUILOGRAMA	500	R\$ 8,66
23	FARINHA DE TRIGO enriquecida com ferro e ácido fólico, pó branco fino e de fácil escoamento em embalagens intactas de 5Kg. Contém glúten. Indústria brasileira. Não apresentar mofo, bolores ou vestígios de empedramento. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. Embalagem de 5kg	UNIDADE	800	R\$ 12,72
24	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, embalagem de papel de 1kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e lote	QUILOGRAMA	200	R\$ 7,39
25	FEIJÃO PRETO, Tipo 1 selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpo e secos). Embalados em pacotes de 1kg. Conter no rótulo a data de validade/lote. Validade mínima de 06 meses na data da entrega	QUILOGRAMA	2000	R\$ 11,23



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

26	FEIJÃO CARIOCA, Tipo 1, classe cores, da última safra. Grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados, descoloridos). Embalados em pacotes de 1kg. Conter no rotulo a data de validade/lote. Validade mínima de 06 meses na data da entrega	QUILOGRAMA	500	R\$ 11,13
27	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, em embalagens plásticas consistentes de 250g. Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. Embalagem de 250g.	UNIDADE	500	R\$ 6,76
28	FERMENTO SECO INSTANTÂNEO BIOLÓGICO, Uso em massas salgadas e doces. Não necessita de refrigeração antes de ser aberto. Alto rendimento. Uniformidade de ação. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. Embalagem de 125g	UNIDADE	100	R\$ 5,41
29	FUBÁ OU FARINHA DE MILHO, Produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	QUILOGRAMA	600	R\$ 5,48
30	LEITE EM PÓ INTEGRAL: O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidades, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. Embalagens de 1kg	QUILOGRAMA	1000	R\$ 11,29
31	LENTILHA Tipo I, classe média misturada, de primeira qualidade, novo. Não poderá apresentar grãos	UNIDADE	200	R\$ 11,38



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

	disformes, impurezas como pedras e grãos quebrados, bolor, mofo, caruncho e o rendimento deve ser adequado. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno, data de validade e informações nutricionais do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.			
32	MACARRÃO DE LETRINHAS, com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente, polietileno atóxico, resistente termossoldado. Contendo data de validade, lote de fabricação. Validade superior à 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 500g	UNIDADE	500	R\$ 5,92
33	Macarrão tipo cabelo de anjo, com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente, polietileno atóxico, resistente termossoldado. Contendo data de validade, lote de fabricação. Validade superior à meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM CONTENDO 500G.	UNIDADE	200	R\$ 5,13
34	Macarrão tipo espaguete, com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente, polietileno atóxico, resistente termossoldado. Contendo data de validade, lote de fabricação. Validade superior a 06 meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM CONTENDO 500G.	UNIDADE	1500	R\$ 5,05
35	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, MASSA SECA VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNIDADE	2000	R\$ 5,83



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

	EMBALAGEM	CONTENDO			
36	MILHO DE PIPOCA, Grãos ou pedaços de milho que apresentem ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Na embalagem deverá conter data de fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. Embalagem de 500g.		UNIDADE	300	R\$ 4,33
37	ÓLEO DE SOJA, embalagens de 900 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade. Embalagem de 900ml		UNIDADE	3000	R\$ 7,79
38	POLVILHO TIPO AZEDO, Coloração de cor branca, livre de impurezas, com uma validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A embalagem precisa estar em perfeito estado e deve conter informações sobre a composição, data de validade e número do lote. A embalagem tem capacidade para 500g		UNIDADE	100	R\$ 6,78
39	Polvilho tipo doce, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem deve estar intacta contendo composição, data de validade e lote. Embalagem de 500g.		UNIDADE	100	R\$ 7,00
40	Sal refinado iodado, pacotes de 1kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no mínimo 2 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Embalagem de 1kg.		QUILOGRAMA	2000	R\$ 2,18
41	Sagu classe pérola, tipo 1. O produto deve apresentar-se limpo, seco e isento de odores estranhos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade. Embalagens de 400g do produto.		UNIDADE	300	R\$ 6,61
42	Vinagre de álcool branco. Embalagens de 900 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar:		UNIDADE	700	R\$ 3,01



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

	data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade			
43	BEBIDA LÁCTEA Sabores diversificados, embalagem plástica intacta contendo nome do produto, ingredientes, prazo de validade, lote de fabricação e registro do órgão competente. Embalagem contendo 1 litro. Validade de no mínimo 90 dias da data de entrega	LITRO	2000	R\$ 6,29
44	CARNE DE FRANGO CONGELADA EM PEDAÇOS congelados, embalagens de até 1 Kg (plásticas). Observação: Não serão aceitos peças a cima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF. Validade mínima de 1 ano após a data de entrega	QUILOGRAMA	2000	R\$ 17,57
45	CARNE DE FRANGO SASSAMI, congelados, embalagens de até 1 Kg (plásticas). Observação: Não serão aceitos peças a cima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF. Validade mínima de 1 ano após a data de entrega.	QUILOGRAMA	2000	R\$ 15,98
46	CREME VEGETAL COM SAL, 0% gordura trans. Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100) e corante betacaroteno sintéticoidêntico ao natural (INS 160ai). Na embalagem deve constar data de validade, valor nutricional e lote de fabricação. Embalagem contendo 500g.	UNIDADE	500	R\$ 12,98



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

47	LEITE UHT INTEGRAL Recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante Embalagem longa vida, de boa procedência e qualidade, apresentando inspeção do Ministério da Agricultura (S.I.F.), em embalagens de 01 litro e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	LITRO	10000	R\$ 4,99
48	MANTEIGA Com sal. 0% gordura trans. de boa procedência e qualidade Ingredientes: Creme de leite, cloreto de sódio. Na embalagem deve constar data de validade, valor nutricional e lote de fabricação. Não poderá apresentar bolor no produto, ou qualquer outra característica não conforme. Embalagem contendo 200g. Validade de no mínimo 90 dias da data de entrega	UNIDADE	300	R\$ 23,54
49	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO de boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente. Não poderá apresentar bolor no produto, ou qualquer outra característica não conforme. Embalagem contendo 400g. Do produto, cada fatia deve conter peso de 15g. Validade de no mínimo 90 dias da data de entrega.	UNIDADE	1000	R\$ 8,53
50	ABACATE grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidos, estarem fisiologicamente desenvolvida, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação	QUILOGRAMA	150	R\$ 6,24
51	ABACAXI TIPO PÉROLA, de primeira qualidade, umidade de tamanho médio, frutas firmes, devem apresentar as características do cultivar bem definidos, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração	UNIDADE	300	R\$ 6,95



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

	própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.			
52	COUVE-FLOR com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, com características do cultivar bem definidas, fisiologicamente bem desenvolvidas, de colheita recente, sem sinais de florescimento. Maços com no mínimo 250 gramas.	QUILOGRAMA	50	R\$ 8,04
53	MAMÃO FORMOSA, casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. Não apresentar machucados, batidas e fungos. Tamanho médio.	QUILOGRAMA	800	R\$ 6,29
54	MANGA, casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. Unidade médias e integras. Adocicadas.	QUILOGRAMA	300	R\$ 7,00
55	MELÃO, Casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira	QUILOGRAMA	800	R\$ 7,40
56	MELANCIA, Casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira	QUILOGRAMA	3000	R\$ 3,96
57	ARROZ INTEGRAL, Características técnicas: Classe longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. Embalagem de 1kg	QUILOGRAMA	80	R\$ 6,67
58	IOGURTE, ZERO LACTOSE para intolerantes a lactose. No seu rótulo deve conter informações sobre lactose, nutricionais por porção, data de validade, lote e número e ter registro no Ministério da Agricultura	UNIDADE	150	R\$ 8,84



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

	Embalagem de 140 a 170g. Validade mínima de 90 dias da data de entrega.			
59	LEITE 0 (ZERO) LACTOSE: leite UHT integral para dietas com restrição de lactose. Ingredientes: leite integral, enzima lactase e estabilizantes. Embalagem tetra Pak de 1 litro, e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses na data da entrega	LITRO	2000	R\$ 6,19
60	LEITE DE SOJA Leite integral líquido tipo Soy sem sabor. Embalagem tetra Pak de 1 Litro. Sabor original sem aditivos de corantes ou aromatizantes. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. Embalagem de 1 litro.	LITRO	100	R\$ 7,04
61	MACARRÃO SEM GLÚTEN Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante e471. Não contém glúten e não contém ovos. Alérgicos: pode conter derivados de soja. Embalagem de 500g. Validade mínima de 06 meses na data da entrega	UNIDADE	50	R\$ 6,30
Total				R\$ 589.952,60

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa descrita no Estudo Técnico Preliminar.

O quantitativo mencionado acima é estimado com base na demanda, não gerando obrigação da Contratante de execução total durante a vigência do contrato. O quantitativo foi definido apenas para limitar e dimensionar a proposta dos licitantes.

Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

O objeto deste Termo de Referência fundamenta-se no inciso I do Art. 42, Art. 101, Decreto nº 045/2023 de 05 de Maio de 2023, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

A referida aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Rio das Antas, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Consta, no bojo do Procedimento documento de formalização de demanda, formulário de pesquisa de preços, dotação orçamentaria, estudo técnico preliminar – ETP (Lei 14.133/2021), documentação de formalização de demanda, autorização e termo de referência.

Em síntese, é o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, vale registrar que o presente parecer toma por base, **exclusivamente, os elementos que constam até a presente data no requerimento anexo. Incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico**, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requerente nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, **para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada**

Devemos esclarecer que cabe a esta Assessoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados, sem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, a luz do que dispõem a Constituição Federal e demais legislação pertinente ao caso. Importante repisar que diante da exclusão da análise técnica, ainda que sobre estes realize eventualmente sugestões de atuação, se adotará a premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação às necessidade da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A atual manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Acredita-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Destaca-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Destaca-se o artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Neste sentido, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Verificando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Em suma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Destaca-se que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, mostrando-se útil a administração da SEMUTRAN, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria, cumpre observar o disposto no art. 3º do respetivo Decreto, que reza da seguinte maneira:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos.

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Deste modo, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

DA MINUTA DO EDITAL

Segundo já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos conforme às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Tendo em vista do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

MINUTA DO CONTRATO

Aprecia-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

A referida aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Rio das Antas, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Por conseguinte, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Além disto, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.462/2023.

No tocante aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame.

CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela Legalidade do



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

procedimento até o presente momento, opino pela validação jurídica, para o regular prosseguimento do presente Pregão Eletrônico, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 28 inciso I e inciso I do Art. 42, Art. 101, Decreto nº 045/2023 de 05 de maio de 2023.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Rio das Antas/SC, 29 de maio de 2024

Gilbert Da Silva

Procurador

OAB/SC nº 044.253